



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

GREVE DA TAP

=====

Dezembro 1979

=====

Fundação Cuidar o Futuro

Lisboa, 11 Dezembro 1979



S. R.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

in

NOTA INFORMATIVA SOBRE A GREVE DO
PESSOAL NAVEGANTE TÉCNICO DA TAP
DEZEMBRO 1979

1. Os documentos anexos, abaixo designados, historiam a situação da greve:
 - 1.1. Considerandos sobre a evolução negocial com o SPAC (Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil)
 - 1.2. Exposição da TAP ao Ministro dos Transportes e Comunicações, de 23 Agosto 1979 (com anexos)
 - 1.3. Anexos A e B - Propostas sindicais - sua quantificação
 - 1.4. Proposta da empresa, datada de 03 Dezembro 1979
 - 1.5. Custos com o Pessoal Navegante
 - 1.6. Carta de pré-aviso de greve do STVAC (Sindicato dos Técnicos de Voo. da Aviação Civil), datada de 04 Dezembro 1979, acompanhada de carta de apoio do SPAC (Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil), da mesma data.

2. O Senhor Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações expôs ao Conselho de Ministros, na reunião de 06.12.1979, a situação actual do conflito, tendo recolhido consenso sobre a orientação a veicular ao Conselho de Gerência da TAP.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

-2-

3. Julga-se conveniente a constituição de Grupo de Trabalho, para apreciação das remunerações do trabalho e regalias patronais auferidas pelo Pessoal Navegante da TAP em comparação com as das Companhias congêneres europeias, a formalizar por Despacho Con junto dos Senhores Ministros das Finanças, da Coordenação Económica e Plano, do Trabalho e dos Transportes e Comunicações (Vide projecto de Despacho Conjunto anexo)

Lisboa, 11 Dezembro 1979

O MINISTRO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Fundação Cuidar o Futuro

Manteiro de Silva



S. R.
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

M. Monteiro

DESPACHO CONJUNTO

1. A fim de se proceder à análise das condições de remuneração e regalias patronais auferidas pelo Pessoal Navegante da TAP e à sua comparação com o praticado em outras empresas congêneres, é constituído um Grupo de Trabalho composto por:
 - Representante do Ministério das Finanças
 - Representante do Ministério da Coordenação Económica e Plano
 - Representante do Ministério do Trabalho
 - Representante do Ministério dos Transportes e Comunicações, que coordenará.
2. O Grupo de Trabalho deverá elaborar um relatório, a apresentar aos respectivos Ministros, no prazo de 8 dias a partir da data do presente Despacho.
3. Os Serviços dos Ministérios indicados e a TAP prestarão ao Grupo de Trabalho todo o apoio que lhes for solicitado.

Lisboa, 11 Dezembro 1979

O MINISTRO DAS FINANÇAS

O MINISTRO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E PLANO

O MINISTRO DO TRABALHO

O MINISTRO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

M. Monteiro de Leal